

020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNITÁRIO COMO ALTERNATIVA À PENA DE PRISÃO. *Matheus de Mello Cardozo de Aguiar, José Vicente Tavares dos Santos* (Departamento de Sociologia, IFCH, UFRGS).

A aplicação de penas alternativas tem sido incentivada pela Organização das Nações Unidas. O Código Penal brasileiro sofreu uma alteração em novembro de 1998. Aumentaram-se os números de delitos passíveis de aplicação desse tipo de pena, assim como os tipos de penas alternativas. O objeto deste trabalho é a prestação de serviço comunitário (PSC) como uma alternativa à pena de prisão. A PSC, juntamente com as outras penas alternativas, constitui um punir característico da Sociedade de Controle. Esta opõe-se à pena de prisão, ainda que não a substitua plenamente. Pretende-se verificar como se dá a aplicação das alternativas penais, especificamente as prestações de serviços à comunidade, bem como identificar seus mecanismos de controle. A base para este estudo é a cidade Porto Alegre, considerada “modelo” para a aplicação de penas alternativas no Brasil, tanto pelas Varas de Execução Criminal da Justiça brasileira quanto pelo relatório sobre Direitos Humanos da Anistia Internacional, divulgado neste ano de 1999. (CNPq)